



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000358816

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento nº 2103865-34.2025.8.26.0000 – Santos
Agravante: Carlos Alberto Cavalcante Pereira
Agravado: Estado de São Paulo

Monocrática nº 34.051

**Agravo de Instrumento. Processual Civil.
Competência.**

Ação de rito comum – Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santos – Decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência – Competência para apreciação do recurso contra decisão do Juizado Especial é do Colégio Recursal – Recurso inadmissível.

Não se conhece do recurso, declinando-se de competência.

1. Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão do MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Santos que, nos autos da ação de rito ordinário movida por Carlos Alberto Cavalcante Pereira em face do Estado de São Paulo, indeferiu o pedido de tutela de urgência que objetiva o fornecimento do sensor de glicose Libre Freestyle, enquanto prevalecer a prescrição médica. Postula a reforma do *decisum*.

É o relatório.

2. O recurso não pode ser conhecido, porquanto não ostenta a Colenda Décima Terceira Câmara de Direito Público, deste Egrégio Tribunal de Justiça, competência recursal.

Cumpre observar, de pronto, que a demanda foi apreciada pelo juízo *a quo* sob o rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, azo porque a competência recursal é do Colégio Recursal, ao qual compete processar e julgar recurso interposto contra decisão proferida pela Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

3. À vista do exposto, não conheço do recurso interposto, vez que inadmissível, com fundamento no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 932, III, do Código de Processo Civil,
determinando a remessa dos autos ao Colégio Recursal.

4. Registre-se e intime-se.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

RICARDO ANAFE
Relator